



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca de**  
**Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8587 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001888-13.2023.8.24.0019/SC**

**AUTOR:** MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA

**EDITAL Nº 310046059339**

**EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 DA LEI 11.101/05**

**OBJETO:** Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 53 da Lei 11.101/05, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que MARCUS V. F. D'AGOSTINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85310225000105, apresentou o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, que consta do evento **evento 153, OUT2**, complementado no evento 195, PET1 assim como o relatório do Administrador Judicial no evento evento 160, PET1, complementado no evento 197, DOC1 dos autos acima indicados. **SÍNTESE DA DECISÃO** (ev. 176): *"(...)Apresentado o plano complementado/alterado, nos moldes supra, fica desde já determinada a sua publicação, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005. Saliento que a análise realizada nessa decisão não prejudica o controle de legalidade de cláusulas diversas, a ser efetivado posteriormente, acaso sobrevenha a aprovação do plano em assembléia geral." "* *(...)Desse modo, o termo inicial do prazo para objeções será o da publicação ou do edital da relação de credores (art. 7º, §2º) ou do edital de aviso recebimento do plano (art. 53, § único), a depender d e qual seja por último publicado. No caso concreto, a necessidade de adequação do plano implicará a postergação de seu aviso de recebimento, e portanto, sendo publicado após a relação de credores, funcionará o aviso de recebimento do plano como termo inicial do prazo para apresentação de objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005".* **PRAZO:** Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no 55 da Lei 11.101/05, terão o prazo de 30 (tinta) dias, a contar da publicação deste edital para a manifestação de eventuais objeções ao plano de recuperação judicial. Como estes autos tramitam em meio eletrônico, o conteúdo integral do edital e do Plano de Recuperação apresentado, bem como os demais itens dos autos poderão ser consultados no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)). Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei. .

Documento eletrônico assinado por **ILDO FABRIS JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310046059339v2** e do código CRC **cf52cbd0**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): ILDO FABRIS JUNIOR  
Data e Hora: 18/7/2023, às 14:11:29

**5001888-13.2023.8.24.0019**

**310046059339 .V2**